



FACULDADE SENAC – CEARÁ

CRENCIADA PELA PORTARIA – MEC No. 528, de 14/07/2021,

Publicado no DOU em 19 de julho de 2021

Edital N° 01/2024 – Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV

A **FACULDADE SENAC CEARÁ** torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo dos Curso Superior: Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, na modalidade presencial, nas condições indicadas neste Edital.

1. VALIDADE

O presente processo seletivo terá validade para o 2º Semestre do ano letivo de 2024.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Inscrições, Datas, Horário e Divulgação de Resultados:

Inscrições	Prova	Horário das Provas	Resultado
Para o Processo Seletivo Presencial: De 03/06 até 26/07/2024 pelo site: www.faculdadesenacce.com.br	Durante todo o período em 02 turnos, mediante agendamento.	9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00	02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova
Para o Processo Seletivo <i>on-line</i> até o dia: 29/07/2024 pelo site: www.faculdadesenacce.com.br	<i>Através de link fornecido pela Instituição.</i> Durante todo o período em 02 turnos, mediante agendamento.	Terças e Quintas-feiras: 9:00 às 12:00; 14:00 às 17:00 e	02 (dois) dias úteis após a aplicação da prova

		das 19:00 às 22:00. Aos Sábados: de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.	
Para Graduados e Transferidos: Até o dia: 30/07/2024, no Setor de Relacionamento com o Cliente.	-	-	01 dia útil após a análise da documentação apresentada

Observação: Os candidatos inscritos no processo seletivo convencional deverão chegar 30min antes e, no caso de prova **on-line**, 30 minutos antes do início da mesma.

2.2. Forma de Inscrição: *on-line* – Através do endereço: www.faculdadesenacce.com.br ou no Setor de Relacionamento com o Cliente, Av. Tristão Gonçalves, 1245, Centro. Um link será disponibilizado no site para este fim.

2.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo somente se efetivarão após o preenchimento completo do formulário de inscrição, que será disponibilizado no site.

2.2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do formulário.

2.2.3. Para este processo seletivo **será solicitado 2kg de alimento não perecível como taxa de inscrição, que será doado para o Programa “Mesa Brasil”, operacionalizado pelo Serviço Social do Comércio – SESC – CE** (vide link do programa em: <https://mesabrasil.sesc-ce.com.br>)

2.2.4. A inscrição será considerada sem efeito nos casos em que as informações e/ou documentos apresentados pelo candidato forem inverídicos.

2.3. Confirmação da inscrição:

2.3.1. Após a confirmação da inscrição no *site* e o recebimento da doação, o candidato receberá confirmação da Instituição.

2.4. Resultados: na sede da Faculdade SENAC CE ou através de nosso Setor de Relacionamento.

3. CURSOS E VAGAS

Número de vagas por turno, conforme quadro a seguir:

Curso	Turno e Vagas		
	Manhã	Tarde	Noite
Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	-	-	12

3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer sua opção pelo turno de estudo.

3.2. O Período de Conclusão regular do Curso é de 02 anos e meio (5 semestres), para o Curso Superiores de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

4. MODALIDADES DE INGRESSO

O processo seletivo para ingressar no curso será realizado por três modalidades:

4.1. Pelo Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM.

4.1.1. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá preencher, além dos dados pessoais, as notas constantes no resultado do ENEM, de acordo com seu Boletim de Desempenho Individual no ENEM, que pode ser obtido na página do INEP (www.portal.inep.gov.br).

4.1.2 - Só serão consideradas as notas do Enem referentes aos últimos 3 (três) anos.

4.2. Processo Seletivo

4.2.1. Pelo Processo Seletivo Convencional.

Para o processo seletivo por prova, o mesmo é indicado no item 5.

4.2.2. Pelo Processo Seletivo *on-line*

Para o processo seletivo na modalidade *on-line*, serão garantidos os meios e rigores necessários na aplicação e conferência de todas as etapas que o processo requer, assegurando-se a lisura e a autenticidade dos participantes, conforme indicado no presente Edital.

4.3. Ingresso como Graduado ou Transferido

A solicitação para ingresso como Graduado ou Transferido ocorrerá mediante entrega de documentação comprobatória no *Campus* da Faculdade (Av. Tristão Gonçalves, No. 1245, Centro).

5. PROVA

5.1. A prova para ingresso no curso de Graduação da Faculdade SENAC CE ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1. Curso: Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Conhecimentos exigidos: Realização de 01 (uma) Prova de Redação.

5.1.2. A Redação valerá 1000 (mil) pontos em sua totalidade. A mesma deverá possuir, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, na qual deverá ter, para critério de aprovação, resultado igual ou superior a 200 (duzentos) pontos.

5.1.3. A prova terá duração de 3(três) horas.

5.1.4. Durante a realização da prova presencial, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Para a prova virtual, será disponibilizado *link* de acesso com determinação de formulário próprio e horário com início e término do processo.

5.1.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova (tanto presencial quanto virtual) em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.6. Somente será admitido à sala de provas (presencial ou virtual) o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como um dos seguintes:

- Carteira, cartão e/ou cédula de identidade expedida por órgãos como: Secretaria de Segurança ou similar, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro;
- Identidade para estrangeiros;
- Carteira profissional expedida por órgão ou conselho de classe que, por lei federal, equivalente a documento de identidade (exemplos: carteira do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997).

5.1.7. Os documentos mencionados deverão estar em perfeitas condições, de forma a assegurar, com clareza, a identificação do candidato.

5.1.8. Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, entre outros.

5.1.9. Aos candidatos que farão prova presencial, não será disponibilizado guarda-volumes durante a realização das provas e a instituição não se responsabilizará por furto, roubo, perda ou extravio de objetos que porventura ocorram nas dependências da Instituição.

5.1.10. O candidato aprovado que não possuir Ensino Médio completo devidamente comprovado, estará ciente de que em hipótese alguma poderá efetivar sua matrícula, tendo em vista o não atendimento ao disposto no Art. 44, Inciso II, da Lei No. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e a este Edital.

5.1.11. Após o início da prova será concedido 30(trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas. Findo esse tempo será vedada a entrada a qualquer candidato.

6. CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO.

6.1. Pelo Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM

6.1.1. A classificação far-se-á com base na média aritmética das cinco notas do resultado do ENEM, onde a redação deverá ser igual ou superior a **200** (duzentos) pontos.

6.1.2. Serão aprovados os candidatos que apresentarem maior média aritmética das cinco notas do ENEM, em ordem decrescente, até o limite das vagas ofertadas para esta modalidade, com valor igual ou superior a **450 (quatrocentos e cinquenta)** pontos.

6.1.3. Em caso de empate serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na redação no boletim do ENEM;

b) maior idade (dia, mês e ano).

6.1.4. O candidato aprovado e classificado pelo aproveitamento do ENEM que no ato da matrícula não apresentar o resultado/boletim das notas do ENEM, ou apresentar notas diferentes das informadas na inscrição, será automaticamente desclassificado.

6.1.5. O candidato não classificado pelo uso das notas do ENEM passará a concorrer **automaticamente** às outras modalidades de ingresso, conforme itens: 4.2.1 e 4.2.2, devendo submeter-se à prova de seleção, conforme consta no item 5.

6.2. Pelos Processos Seletivos: Convencional e *on-line*

6.2.1. A classificação no processo Convencional e *on-line* far-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na prova, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas.

6.2.2. Será atribuída nota zero (0,00) à prova de redação em qualquer das situações abaixo:

- a) Fugir ao tema proposto;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em versos;
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Constar menos de 15 (quinze) linhas.

6.2.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para fiscalizar a aplicação das provas; usar qualquer tipo de aparelho eletrônico mesmo que desligado, ou armas, mesmo que descarregadas, dentro das dependências da Faculdade.

6.2.4. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação na ordem decrescente das somas dos pontos obtidos pelos candidatos.

7. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

7.1. A matrícula dos classificados pelo resultado do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM poderá ocorrer até o dia **01 de agosto de 2024**, de 9:00 às 20:00, no Setor de "Relacionamento com o Cliente - RCC" da Faculdade SENAC CE.

7.2. A matrícula dos classificados nos processos seletivos Convencional, *on-line*, como também, para Graduados e Transferidos, poderá ocorrer até o dia **02 de agosto de 2024**, de 9:00 às 20:00, no Setor de Relacionamento com o Cliente da Faculdade SENAC CE.

7.3. Após matrícula dos **classificados**, restando vaga, elas serão preenchidas pelos candidatos **classificáveis, obedecendo à ordem de classificação, na data e horário**, conforme segue: **Dia: 03/08/2024; Horário: Das 08:00 às 12:00.**

7.4. O candidato classificado ou classificável que não comparecer ou comparecer sem a documentação ou comprovantes indicados no item 7.5 para a matrícula será considerado desistente, passando-se a vaga ao candidato seguinte

7.5. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos para os ingressantes:

- a) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais no ato da matrícula;
- b) Pagamento da 1ª. (primeira) parcela do semestre (matrícula);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) RG;
- f) CPF;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- i) Certificado de Reservista (para homens);
- j) Comprovante de endereço com CEP;
- k) **Boletim do ENEM:** somente para os ingressantes pelo resultado do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, com o mesmo número de inscrição e notas do exame indicados no ato da inscrição.

7.5.1. Poderão ser apresentados os documentos originais para fins de conferência.

7.6. Os menores de 18(dezoito) anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.

7.7. No caso de matrícula por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório. Neste caso, a carteira de identidade e o CPF do procurador e do contratante deverão ser anexadas ao contrato de prestação de serviços educacionais.

7.8. O candidato classificado que tenha cursado no nível superior disciplinas equivalentes às disciplinas de seu curso, deverá entregar no ato da matrícula para fins de possível aproveitamento de estudos, a partir do 2º. semestre, os seguintes documentos:

- Histórico escolar do curso de graduação (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas (autenticadas pela Instituição de Ensino de origem).

7.9. A matrícula realizada com utilização de meios fraudulentos ou inobservância à legislação será cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

7.10. As aulas terão início em **05.08.2024**, imediatamente após a matrícula nos prazos estabelecidos no presente Edital, podendo haver prorrogação, a critério da Faculdade.

7.11. Os alunos matriculados no presente processo seletivo cursarão o **módulo II** do Curso ora ofertado, com a obrigatoriedade de concluir os demais módulos até a integralização total da carga horária, ou seja, 2.000 horas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A FACULDADE SENAC CE poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para inscrição, provas e matrícula de seus candidatos.

8.2. Não haverá segunda chamada das provas do presente Processo Seletivo.

8.3. Reclamações sobre eventual erro na elaboração da prova deverão ser dirigidas à Comissão Coordenadora do Vestibular – CCV, dentro de 48 horas, contadas a partir do término da respectiva prova.

8.4. Os candidatos que precisarem de atendimento especial devem solicitá-lo à Comissão Coordenadora do Vestibular –CCV 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova.

8.5. Será concedido atendimento especial ao candidato com deficiência e com necessidades específicas em conformidade com a legislação em vigor, mediante informação no ato da inscrição.

8.6. Conforme disposto no decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 o uso do Nome Social é para designaçãoda pessoa travesti ou transexual que se identifica e é socialmente reconhecida. Os candidatos que optarem pelo uso do nome social deverão selecionar a opção disponível no ato da inscrição.

8.7. Aos candidatos aprovados, em caso de não formação de turma no 1º semestre, poderão utilizar o resultado obtido para fins de matrícula em qualquer módulo do Curso, obedecidos os critérios da Instituição.

8.8. Não sendo oferecido o turno solicitado pelo aluno matriculado, a Instituição devolverá o valor da matrícula em sua integralidade.

8.9. A Comissão Coordenadora do Vestibular – CCV, poderá modificar o edital, bem como alteraro horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado com 48(quarenta e oito) horas de antecedência no site da instituição e obedecerá à legislação vigente.

8.10. Conforme legislação em vigor e a critério de cada instituição, poderão ser oferecidas no curso disciplinas na modalidade EaD, integral ou parcialmente, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso.

8.11. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas descritas em comunicados, instruções, neste Edital e em outros documentos a serem publicados.

8.12. Desde já o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Faculdade Senac CE, o planejamento e a prestação dos serviços

educacionais no que se refere à organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do *campus* e turnos do curso, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8.13. Os casos omissos relativos à realização do presente processo seletivo, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV, a quem caberá a decisão final.

9. PROGRAMA DA PROVA

9.1. Redação

De tipo: Dissertação Argumentativa

Observações:

- O texto deve ser escrito na modalidade padrão da língua portuguesa.
- O texto não deve ser escrito em forma de versos ou narração.
- O texto deve ter, no mínimo, 20 (vinte) linhas escritas.

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- Tiver até 7(sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
- Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- Apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.
- Forem utilizados textos copiados da internet ou de outros materiais.

De acordo. Publique-se.

Fortaleza, 31 de maio de 2024.

Prof. Luís Antônio Rabelo Cunha

Diretor – FACULDADE SENAC CE